

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, itens 18 e 20. **CENTRAL MÉDICA LTDA**, item 16. **CASTOFLEX MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**, itens 3 e 11. **E L FONTES E CIA LTDA - ME**, itens 22, 28, 29 e 30. **TAPAJÓS E SANTOS LTDA ME**, itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 24, 25 e 27. **PE COMERCIAL ON-LINE LTDA ME**, itens 17 e 19. **CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA EPP**, itens 9, 12, 23 e 26. Belém, 06 de Janeiro de 2010. Maria das Graças da Silva Reitora da Universidade do Estado do Pará, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



APOSTILAMENTO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 59231 NÚMERO: 3

Assinatura: 02/01/2010
Valor: 25.000,00
Justificativa: Prorrogação da vigência do Convênio 11/2008
Contrato: 11/2008
Ordenador: Eutália Barbosa Rodrigues

**PORTARIA DE TRANSFERENCIA GOZO DE FERIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 59219
PORTARIA Nº013/2010-SEDES**
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o interesse da Administração Pública no efetivo desenvolvimento de suas atribuições, e o memorando nº046/2009 - CIA/SEDES.
RESOLVE:
TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora VALÉRIA PINTO PÍPOLOS, matrícula nº 54195922/1, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, lotado na DAS/ Socorro Gabriel, de 04/01/2010 à 02/02/2010 para 01/02/2010 à 02/03/2010, referente ao exercício 2008/2009. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, em 06 de janeiro de 2010.
Luiz Carlos Freitas Rodrigues
Diretor de Administração e Finanças

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 59217
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA CONTINUIDADE DOS TRABALHOS DE APURAÇÃO
PORTARIA Nº. 12, DE 06 DE JANEIRO DE 2010.**
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais e legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 201, da Lei Estadual n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o contido nos autos do **Processo Administrativo nº. 137.490/2009/SEDES**;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº. 043/2009/CIA/SEDES, de 29 de dezembro de 2009, que encaminhou relatório parcial dos trabalhos de apuração desenvolvidos pela Comissão de Sindicância designada pela PORTARIA Nº. 1.390/2009/SEDES, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 31.540, do dia 06 de novembro de 2009, com efeitos prorrogados através da PORTARIA Nº. 1.536/2009/SEDES, de 02 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 31.558, do dia 03 de dezembro de 2009;
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão de Sindicância instituída pela PORTARIA Nº. 1.390/2009/SEDES, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 31.540, do dia 06 de novembro de 2009, com efeitos prorrogados através da PORTARIA Nº. 1.536/2009/SEDES, de 02 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 31.558, do dia 03 de dezembro de 2009, relativos à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo nº. 137.490/2009/SEDES.
Art. 2º Designar os servidores **Mário Augusto Milhomem Malato**, cargo de Consultor Jurídico, matrícula funcional n.º. 5857562/2, **José Luiz Ferreira da Cruz**, cargo de Agente de Portaria, matrícula funcional n.º. 54190670/1, e **Marinete de Nazaré da Luz Fagundes**, cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional n.º. 54190634/1, para integrarem a nova Comissão, sob a presidência do primeiro, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, do segundo.
Art. 3º Determinar que a nova Comissão de Sindicância notifique os acusados da presente continuidade, encaminhando-lhes cópias dos últimos atos praticados no processo, desta portaria e da ata de instalação e início dos trabalhos de continuidade.
Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentação de relatório conclusivo.

ART. 5º TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº. 1662, DE 04 DE JANEIRO DE 2010, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 31.576, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009, POR CONTER INCORREÇÕES.

Cássia Rosana Moreira da Silva e Martins
Secretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, em Exercício.

ERRATA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 59209

Torna-se sem efeito a matéria EXTRATO DE APOSTILAMENTO publicada no Diário Oficial Nº. 31579 de 06/01/2010

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS



DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CPAD/PROCON. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 58874 RESENHA 01/2010 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARA, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD: Nº. Nº. 0105-000. 533-4
F.A. Nº. 0105-000. 533-4
Reclamado (a): Nº. 0105-000. 533-4
DO PARÁ - COSAMPA. COMPANHIA DE SANEAMENTO

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0105-000. 533-4**, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **3.160 UPF'S (Três mil cento e sessenta Unidades de Padrão fiscal)** à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de **10 (dez)** dias e contar de data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 - Marco (Entre Vileta e Humaitá), **MARTA ALMERINDA ALVARO DE MENEZES - Diretora do PROCON/PA.**
DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CPAD/PROCON.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 58887
RESENHA 01/2010 SEJUDH - PROCON/PA**
O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARA, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD: Nº. Nº. 0107-009. 477-7.
F.A. Nº. 0107-009. 477-7.
Reclamado (a): Nº. 0107-009. 477-7.
LOJAS AMERICANAS S/A 282.
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0107-009. 477-7**, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **1.200 UPF'S (HUM MIL e DUZENTAS Unidades de Padrão fiscal)** à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de **10 (dez)** dias e contar de data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 - Marco (Entre Vileta e Humaitá), **MARTA ALMERINDA ALVARO DE MENEZES - Diretora do PROCON/PA.**
RESENHA 01/2010 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARA, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD: Nº. Nº. 0107-009. 477-7.
F.A. Nº. 0107-009. 477-7.
Reclamado (a): Nº. 0107-009. 477-7.
GRADIENTE ELETRONICA.
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0107-009. 477-7**, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **1.200 UPF'S (HUM MIL e DUZENTAS Unidades de Padrão fiscal)** à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de **10 (dez)** dias e contar de data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não

atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 - Marco (Entre Vileta e Humaitá), **MARTA ALMERINDA ALVARO DE MENEZES - Diretora do PROCON/PA.**
RESENHA 01/2010 SEJUDH - PROCON/PA
O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARA, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD: Nº. Nº. 0107-009. 477-7.
F.A. Nº. 0107-009. 477-7.
Reclamado (a): Nº. 0107-009. 477-7.
SERVIÇOS LTDA. TECNADER COMÉRCIO &

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0107-009. 477-7**, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **800 UPF'S (OITOCENTAS Unidades de Padrão fiscal)** à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de **10 (dez)** dias e contar de data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 - Marco (Entre Vileta e Humaitá), **MARTA ALMERINDA ALVARO DE MENEZES - Diretora do PROCON/PA.**

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2010. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 59084 ERRATA 001, DE 06/01/2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as portarias de nº 042/043/044, de 29 de janeiro de 2007, da lavra do Sr. Presidente do INMETRO c/c Decreto da Governadora do Estado do Pará, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

Onde se lê: na Portaria nº **002**, de 04/01/2010, publicação nº 58809, publicada no DO dia 06/01/2010, que designa a servidora EDILMA LÉA AMAZONAS DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula nº 003, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira do IMEP, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010.
Leia-se: Portaria nº **002**, de 04/01/2010, publicação nº 58809, publicada no DO dia 06/01/2010, designar o servidor **MADSON ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, matrícula nº 199, Gerente da DSERG, para responder pela **Diretoria Administrativa e Financeira do IMEP**, no período de **04/01/2010 a 02/02/2010.**

Francisco Sávio Fernández Mileo
Diretor Presidente

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 59192 PORTARIA: 114

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Servidor: Raimundo Barbosa Estevão
Cargo: Metrologista
Matrícula Funcional: 023
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
14125120747340000 0260000000 339039 50,00
14125120747340000 0260000000 339030 570,00
Ordenador: Francisco Sávio Fernández Mileo
Suprimento de Fundo

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 59201 PORTARIA: 115

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Servidor: Alexandre Souza da Costa
Cargo: Metrologista
Matrícula Funcional: 032
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
14125120747340000 0260000000 339030 600,00
14125120747340000 0260000000 339039 50,00
Ordenador: Francisco Sávio Fernández Mileo